



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.680, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro – Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro – Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Art. 2º Integram a Comissão Especial de Licitações os seguintes servidores:

- I - Antônio Luiz Cardozo Brito, Presidente;
- II - Enéas Ribeiro Neto, 1º membro;
- III - Rafael Marcolino de Souza, 2º membro;
- IV - Renato Arruda Martins, 3º membro;
- V - Rafaela Lara Vaz, 4º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado em suas ausências e impedimentos, respeitada a ordem de designação, por um dos membros presentes.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitações:

I - é subordinada, hierarquicamente e funcionalmente, à Secretaria Municipal de Finanças;

II - funcionará pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

Art. 4º A função de membro da Comissão, por ser considerada de interesse público relevante, não é remunerada, competindo aos integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município de Palmas e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos atuarão como auxiliares técnicos em suas respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura  
Secretário Municipal da Finanças

### ATO Nº 33 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018017538 e Parecer nº 861/2018/SUAD/PGM, resolve,

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º agosto a 14 de dezembro de 2018:

Agente Administrativo Educacional-40h:  
ANA CLARA ALVES FARIAS;  
CLAUDENICE DE SOUSA SOARES;  
VAGNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA;  
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;  
VICTOR DE OVEIRA LEAL.

Técnico Administrativo Educacional-40h:  
FIEL DA TRINDADE FILHO;  
MOACIR JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 976-PRO de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.148, de 20 de dezembro de 2018, quanto ao período, na parte que cede MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, leia-se: no período de 7 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 626-NM, de 6 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.035, de 6 de julho de 2018, a parte quanto ao nome: onde se lê: LUDMILA RIBEIRO FELIPE; leia-se: LUDMILLA RIBEIRO FELIPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que exonera SARAH CRISTINA DE CARVALHO ARAÚJO do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificado, a partir de 1º de novembro de 2018, na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que exonerou MARIA PEREIRA NUNES, onde se lê: Chefe de Unidade de Atendimento - DAS-7; leia-se: Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher - DAS-7.

Art. 2º É retificado no Ato nº 877-TSE, de 6 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.118, de 6 de novembro de 2018, a parte que torna sem efeito a exoneração de MARIA PEREIRA NUNES, onde se lê: Chefe de Unidade de Atendimento - DAS-7; leia-se: Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher - DAS-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 886-NM, de 16 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.125, de 16 de novembro de 2018, a parte que nomeia MARIA JOSÉ MONTEIRO MENDES, do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 005/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o servidor efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413019707	André Fagundes Cheguhem	Analista de Controle Interno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 006/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos,

entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo),

Resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Casa Civil, o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1.	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	160671	AGENTE DE MANUTENCAO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2019.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MALBA ROCHA DE MEDEIROS**

PROCESSO: 82964/2018  
MATRÍCULA: 413008780  
CARGO: Assistente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 007/2019/GAB/SEPLAD**

Resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 82964/2018/GAB/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.152, de 28 de dezembro de 2018, que concedeu à Licença para Tratar de Interesses Particulares, por coincidência na data da licença com a data de férias, no trecho onde se lê: "de 21/12/2018 a 21/12/2019", leia-se: "13/01/2019 a 13/01/2020".

Palmas, 14 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEONARDO DA COSTA MACHADO**

PROCESSO: 2018036066  
MATRÍCULA: 413018025  
CARGO: Analista em Saúde - Medico  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 008/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 414/2017/GAB/SEPLAD, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.856, de 11 de outubro de 2017.

Palmas, 14 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RONILDO ALVES DIAS**

PROCESSO: 2019000733  
MATRÍCULA: 305921  
CARGO: Vigia  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença Estudantil

**DESPACHO Nº 009/2019/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o § 1º do art. 103, da Lei Complementar nº 008/1999, Decreto nº 1.179, de 19 de janeiro de 2016, resolvo: INDEFERIR o pedido de Licença Estudantil, pois o servidor se encontra em gozo de Licença para Interesses Particulares no período de 05/01/2018 a 05/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1934 de 6 de fevereiro de 2018.

Palmas, 14 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO**

PROCESSO: 2017065719  
MATRÍCULA: 413019183  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 010/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a exoneração a pedido, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.094 de 28 de setembro de 2018, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 104/2018/GAB/SEPLAD, de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.967, de 28 de março de 2018.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES**

PROCESSO: 2018003131  
ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Progressão Horizontal e Vertical

**DESPACHO Nº 2035/2018/DGP/SEPLAD**

Considerando que o PARECER TÉCNICO Nº 22/2018/DRH/SEPLAD (Fl. 22) informa sobre a impossibilidade do requerido por estar em desacordo com a legislação vigente; Considerando que conforme diz a LEI Nº 1441, DE 12 DE JUNHO DE 2006. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas - TO e dá outras providências. PROGRESSÃO HORIZONTAL Art.14. Progressão horizontal é a passagem do servidor efetivo

estável da referência onde se encontra para a referência imediatamente seguinte, dentro da mesma classe, e alcançada a Última referência desta, o deslocamento para a primeira da classe seguinte, Obedecido ao critério de tempo de serviço e à avaliação de desempenho, atendido cumulativamente, as seguintes exigências: I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal; **PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - ter exercício apenas no âmbito do Poder Executivo Municipal; O DESPACHO Nº 61/2018/GAB/SEPLAD (Fl. 23), solicita manifestação da Procuradoria Geral do Município que retornou o PARECER Nº 1344/2018/SUAD/PGM (Fls. 24 a 26) confirmando a impossibilidade da concessão por estar em desacordo com a legislação vigente.

Diante do exposto, não há possibilidade de atender a solicitação por estar em desacordo com a Legislação Vigente, após cientificar o servidor em epígrafe, encaminham-se os autos para publicação e posterior arquivamento em dossiê.

Palmas, 20 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 1.662, de 23 de outubro de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica, de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas:

I – Pregoeiros:

- a) Andria Moreira Barreira;
- b) Antonio Luiz Cardozo Brito
- c) Denilson Alves Maciel
- d) Edinaldo Neir Moreira Soares

II – Equipe de Apoio:

- a) Belziram José de Sousa
- b) Gláucia Bastos da Silva
- c) Hildegardis Mendes de Araújo
- d) Luzimara de Oliveira Negre Avelino
- e) Maria Aleine Gomes Carvalho
- f) Melyne Vieira Mamédio
- g) Ronaldo da Silva Carneiro

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 003, de 17 de outubro de 2018.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2018016546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 001/2019/GCMS/SESMU, a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresa INABILITADA: SEMEX S.A DE C.V, por não apresentar os documentos que comprovem o disposto no item 3.1.5 "b" do edital que determina: "Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT'...". Empresas HABILITADAS: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA E ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por atenderam todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 28/01/2018 às 16:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



<b>NOME:</b> 20180016304 FAUSTO MACIERRI DO NASCIMENTO CDAM 20180015899	<b>NATUREZA:</b> IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006512 016.046.061-18	<b>NOME:</b> 20180016071 IZAQUE RAMALHO CDAM 20180016072	<b>NATUREZA:</b> ISS NOT LANC DMS - PROPRIO ISS DMS	<b>CPF / CNPJ:</b> 06.325.877/0001-39 2018006436 2018006436
<b>NOME:</b> 20180015900 FERNANDO GUIMARAES MENDES CDAM 20170025984 20170025988	<b>NATUREZA:</b> COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006375 410.883.521-20	<b>NOME:</b> 20180016073 JAKLINE GOMES DOS SANTOS PINA NOLETO CDAM 20180016355	<b>NATUREZA:</b> ISS NFBSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS TX LIC FUNCIONAMENTO ISS NFBSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006436 2018006436 028.416.101-28 2018006527
<b>NOME:</b> 20170025991 20170025993 20170025994	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006447 2018006447 2018006447	<b>NOME:</b> 20180016356 20180016357	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006527 2018006527 2018006527
<b>NOME:</b> 20180016103 20180016104	<b>NATUREZA:</b> IPTU DIF IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006447 2018006447	<b>NOME:</b> 20180016205 20180016206 20180016207	<b>NATUREZA:</b> J C DE FIGUEIREDO SERVICOS TECNICOS CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO TX LIC SANITARIA ISS NFBSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	<b>CPF / CNPJ:</b> 33.305.715/0001-01 2018006418 2018006418 2018006418
<b>NOME:</b> 20180015903 20180015904 20180015905	<b>NATUREZA:</b> FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 967.708.051-20 2018006376 2018006376 2018006376	<b>NOME:</b> 20180016492 20180016493	<b>NATUREZA:</b> J H J COMERCIAL LTDA - ME CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 07.319.209/0001-61 2018006575 2018006575
<b>NOME:</b> 20180015916	<b>NATUREZA:</b> F. J. DE FINAMORE - EIRELI - ME CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO	<b>CPF / CNPJ:</b> 17.516.067/0001-86	<b>NOME:</b> 20180016494 20180016491	<b>NATUREZA:</b> JOAO EDSON VIEIRA DE SENA CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006575 208.072.873-34
<b>NOME:</b> 20180016164 20180016165 20180016166	<b>NATUREZA:</b> FLEI MARION DE CASTRO SILVA CDAM TX SERV COLETA LIXO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 787.536.431-00 2018006467 2018006467 2018006467	<b>NOME:</b> 20180016287 20180016288	<b>NATUREZA:</b> JOAO GERMANO DE TORRES CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 510.052.041-87 2018006504 2018006504
<b>NOME:</b> 20180016192 20180016193 20180016194	<b>NATUREZA:</b> FRANCISCA CLEIDE DE BRITO ALMONDES CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA CDAM COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA TX SERV COLETA LIXO IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 782.877.403-63 2018006460 955.652.481-91 2018006475 2018006475 2018006475	<b>NOME:</b> 20180016289 20180016290 20180016291	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO IPTU REVISADO ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006504 2018006504 2018006504
<b>NOME:</b> 20180016236 20180016237 20180016240	<b>NATUREZA:</b> FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CDAM TX SERV COLETA LIXO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 692.880.383-53 2018006489 2018006489 2018006489	<b>NOME:</b> 20180016421 20180016421	<b>NATUREZA:</b> JOAO LINDOMAR DA SILVA CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006551 028.391.031-33
<b>NOME:</b> 20180016240 20180016352	<b>NATUREZA:</b> FRANCISCO JOSE MOURA MAIA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 059.097.996-57 2018006526	<b>NOME:</b> 20180016115 20180016117 20180016118	<b>NATUREZA:</b> JOELMA DIAS DE ALMEIDA CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO ISS AUTONOMO BANCO DO POVO - EMPRESTIMO ISS AUTONOMO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006457 2018006457 2018006457 2018006457
<b>NOME:</b> 20180016353 20180016354	<b>NATUREZA:</b> COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006526 2018006526	<b>NOME:</b> 20180016120	<b>NATUREZA:</b> JONIEL KLEBERSON R COSTA CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	<b>CPF / CNPJ:</b> 034.944.711-00 2018006453
<b>NOME:</b> 20180016476 20180016477	<b>NATUREZA:</b> FRANCISCO PEREZ DE ABREU NETO CDAM IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 063.397.708-00 2018006569 2018006569	<b>NOME:</b> 20180016120 20180013726	<b>NATUREZA:</b> JOSE AGUSTO BOLZANI CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 660.564.381-04 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016478 20180016363	<b>NATUREZA:</b> GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 775.943.981-49 2018006530	<b>NOME:</b> 20180013727 20180013728	<b>NATUREZA:</b> IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006440 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016364 20180016365 20180016366	<b>NATUREZA:</b> COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006530 2018006530 2018006530	<b>NOME:</b> 20180013729 20180014641 20180014649	<b>NATUREZA:</b> IPTU REVISADO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006440 2018006440 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016367 20180016368	<b>NATUREZA:</b> COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006530 2018006530	<b>NOME:</b> 20180014652 20180014653	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006440 2018006440 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016198 20180016199 20180016200	<b>NATUREZA:</b> GENIVALDO ALVES DOS SANTOS CDAM TX SERV COLETA LIXO COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 767.382.481-72 2018006477 2018006477 2018006477	<b>NOME:</b> 20180014654 20180014655 20180014656	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006440 2018006440 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016033 20180016034 20180016035	<b>NATUREZA:</b> GEOVANNI STAVISKI CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 695.359.811-53 2018006421 2018006421	<b>NOME:</b> 20180014657 20180014658 20180016086	<b>NATUREZA:</b> COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO IPTU - ACAA FISCAL	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006440 2018006440 2018006440
<b>NOME:</b> 20180016036 20180016323	<b>NATUREZA:</b> GILVAN LOPES DE SOUSA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 854.394.871-15 2018006517	<b>NOME:</b> 20180016187 20180016188 20180016189	<b>NATUREZA:</b> JOSE BISPO DE ARAUJO CDAM COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA TX SERV COLETA LIXO IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 182.372.583-04 2018006474 2018006474 2018006474
<b>NOME:</b> 20180016324 20180016325	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006517 2018006517	<b>NOME:</b> 20180016416 20180016458	<b>NATUREZA:</b> JOSEMBERG DA SILVA BANDEIRA CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE JOSE MOREIRA DA SILVA CDAM MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	<b>CPF / CNPJ:</b> 007.877.251-61 2018006547
<b>NOME:</b> 20180016326 20180016327 20180016328	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006517 2018006517 2018006517	<b>NOME:</b> 20180016301 20180016302	<b>NATUREZA:</b> JOSENEY CLARA FERREIRA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 495.981.986-34 2018006511 2018006511
<b>NOME:</b> 20180016329 20180016330 20180016331	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006517 2018006517 2018006517	<b>NOME:</b> 20180016301 20180016302	<b>NATUREZA:</b> JOSE SAMPAIO ALEXANDRE CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 111.328.504-44 2018006476
<b>NOME:</b> 20180016332 20180016084	<b>NATUREZA:</b> G. R. DE JESUS CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO	<b>CPF / CNPJ:</b> 13.293.031/0001-20 2018006439	<b>NOME:</b> 20180016196 20180016197	<b>NATUREZA:</b> JOSE WELISON DE OLIVEIRA ARAUJO CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006476 2018006476 043.120.921-92
<b>NOME:</b> 20170025016 20170025017	<b>NATUREZA:</b> GUSTAVO JOSE MARQUES DE TOLEDO CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 018.178.559-96 2018006509	<b>NOME:</b> 20180016142 20180016143 20180016146	<b>NATUREZA:</b> IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006462 2018006462 2018006462 2018006462
<b>NOME:</b> 20180016122 20180016124 20180016125	<b>NATUREZA:</b> GUTHEMBERG BARBOSA ALVES CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 017.388.301-01 2018006454 2018006454	<b>NOME:</b> 20180016006 20180016007 20180016008	<b>NATUREZA:</b> JUAREZ TAVOR GONCALVES CDAM MULTA - INFRACAO DE POSTURAS ISS CONSTRUCAO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 020.071.188-15 2018006414 2018006414 2018006414
<b>NOME:</b> 20180016423 20180016425	<b>NATUREZA:</b> IÁ NAPOLEÃO LEAL COELHO CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 058.708.071-07 2018006553 2018006553	<b>NOME:</b> 20180016010 20180016012	<b>NATUREZA:</b> IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006414 2018006414
<b>NOME:</b> 20180016082 20180015912 20180015913	<b>NATUREZA:</b> ID CONSTRUÇÕES LTDA - ME CDAM TX LIC FUNCIONAMENTO ISS NFBSE - SERVIÇOS TOMADOS	<b>CPF / CNPJ:</b> 03.471.170/0001-42 2018006437 2018006437	<b>NOME:</b> 20180016184 20180015923 20180015924	<b>NATUREZA:</b> JULIANO CESAR BARBOSA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA CDAM ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006473 2018006473 638.528.972-34 2018006383 2018006383
<b>NOME:</b> 20180015914 20180016486	<b>NATUREZA:</b> ISABELLA RODRIGUES LOIOLA CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 040.627.992-60 2018006572	<b>NOME:</b> 20180015946 20180015946	<b>NATUREZA:</b> KATIA VALADARES NOLETO DAMASCENO CDAM ISS AUTONOMO	<b>CPF / CNPJ:</b> 360.092.961-53 2018006393
<b>NOME:</b> 20180015979 20180015980	<b>NATUREZA:</b> IVACILDE RODRIGUES MORAIS CDAM IPTU REVISADO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	<b>CPF / CNPJ:</b> 914.530.701-68 2018006403 2018006403	<b>NOME:</b> 20180015919 20180015920 20180015921	<b>NATUREZA:</b> KEMEL TAVARES ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI CDAM ISS ACAA FISCAL NOTIF LANCAMENTO ISS ACAA FISCAL NOTIF LANCAMENTO	<b>CPF / CNPJ:</b> 16.515.873/0001-77 2018006388 2018006388
<b>NOME:</b> 20180016207 20180016209	<b>NATUREZA:</b> IVANICE GONÇALVES RIBEIRO CDAM IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU REVISADO	<b>CPF / CNPJ:</b> 641.333.381-20 2018006480 2018006480	<b>NOME:</b> 20180015921 20180015922 20180015928 20180015929	<b>NATUREZA:</b> MULTA FORMAL NOTIF LANC MULTA FORMAL NOTIF LANC MULTA FORMAL NOTIF LANC TX LIC LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO AÇÃO FISCAL	<b>CPF / CNPJ:</b> 2018006388 2018006388 2018006388 2018006388





20180015957	REMATO DE CASTRO REIS	2018006396	20180015941	ISS AUTONOMO	2018006390
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 456.318.163-34	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 11.732.821/0001-39
20180015943	ISS AUTONOMO	2018006391	20180016181	ISS DMS	2018006471
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 08.645.276/0001-39	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 945.480.481-20
20180016342	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006522	20180016484	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006571
20180016343	ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS	2018006522	20180016485	ISS AUTONOMO	2018006571
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 03.222.664/0001-93	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 995.372.012-87
20180016225	MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	2018006486	20180016469	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006566
20180016226	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	2018006486	20180016470	IPU REVISADO	2018006566
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 10.371.579/0001-52	20180016471	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006566
20180016379	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006532	20180016472	IPU REVISADO	2018006566
20180016380	TX LIC SANITARIA	2018006532	20180016473	IPU REVISADO	2018006566
20180016381	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	2018006532	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 045.929.901-88
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 041.949.608-40	20180016474	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006565
20180016426	MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	2018006556	20180016466	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006565
20180016427	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	20180016467	IPU REVISADO	2018006565
20180016428	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006556	20180016468	ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	2018006565
20180016429	IPU REVISADO	2018006556	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 08.215.057/0001-10
20180016430	IPU REVISADO	2018006556	20180016293	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	2018006505
20180016434	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 598.801.121-72
20180016435	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	20180016114	MULTA - INFRACAO MEIO AMBIENTE	2018006451
20180016436	IPU REVISADO	2018006556	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 851.893.241-68
20180016438	IPU REVISADO	2018006556	20180016369	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006531
20180016439	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	20180016370	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006531
20180016440	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	20180016371	IPU REVISADO	2018006531
20180016441	IPU REVISADO	2018006556	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 408.539.262-04
20180016442	IPU REVISADO	2018006556	20180016031	IPU REVISADO	2018006423
20180016447	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006556	20180016032	IPU REVISADO	2018006423
20180016448	IPU REVISADO	2018006556	20180016037	IPU REVISADO	2018006423
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 958.747.391-49	20180016038	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006423
20180015939	ISS AUTONOMO	2018006389	20180016039	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006423
20180015940	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006389	20180016040	IPU REVISADO	2018006423
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 17.962.375/0001-35	20180016044	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006423
20180016065	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)	2018006429	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 12.161.565/0001-30
20180016066	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006429	20180015897	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006377
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 475.264.593-91	20180015898	TX LIC SANITARIA	2018006377
20180016241	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006490	20180015907	IPU REVISADO	2018006377
20180016242	IPU REVISADO	2018006490	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 879.673.591-00
20180016243	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006490	20180016129	ISS AUTONOMO	2018006458
20180016244	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006490	20180016130	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006458
20180016245	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006490	20180016134	ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	2018006458
20180016246	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006490	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 05.495.467/0001-73
20180016247	IPU REVISADO	2018006490	20180016405	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006542
20180016248	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006490	20180016406	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	2018006542
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 793.309.324-87	<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 442.810.131-72
20180016089	ISS AUTONOMO	2018006443	20180016474	IPU REVISADO	2018006568
20180016097	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006443	20180016475	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006568
20180016098	IPU REVISADO	2018006443	<b>QUANTIDADE DE CDAM: 543</b>		
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 640.758.421-34	<b>QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES: 169</b>		
20180016014	IPU - ACAO FISCAL	2018006417	Palmas-TO, 14/01/2019		
20180016015	IPU - ACAO FISCAL	2018006417	Glauber Santana Aires		
20180016016	IPU - ACAO FISCAL	2018006417	Diretor de Dívida Ativa e Arrecadação		
20180016017	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006417	Joyce Maria Freitas de Sousa Lima		
20180016020	IPU REVISADO	2018006417	Gerente da Dívida Ativa		
20180016021	IPU REVISADO	2018006417			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 649.377.121-87			
20180016386	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006535			
20180016387	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006535			
20180016388	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006535			
20180016389	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006535			
20180016390	IPU REVISADO	2018006535			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 04.778.509/0001-10			
20180016408	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006557			
20180016409	TX LIC SANITARIA	2018006557			
20180016451	ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS	2018006557			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 32.780.785/0001-59			
20180016041	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006424			
20180016042	IPU REVISADO	2018006424			
20180016043	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006424			
20180016045	IPU - ACAO FISCAL	2018006424			
20180016046	ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	2018006424			
20180016047	IPU REVISADO	2018006424			
20180016048	IPU REVISADO	2018006424			
20180016049	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006424			
20180016050	IPU REVISADO	2018006424			
20180016051	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006424			
20180016052	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006424			
20180016053	IPU REVISADO	2018006424			
20180016054	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006424			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 14.619.139/0001-22			
20180015893	ISS DMS	2018006374			
20180015894	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	2018006374			
20180015895	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006374			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 624.682.781-00			
20180015952	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006395			
20180015953	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006395			
20180015954	IPU REVISADO	2018006395			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 06.555.337/0001-41			
20180016067	TX LIC FUNCIONAMENTO	2018006430			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 04.038.104/0001-46			
20180016087	ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS	2018006444			
20180016088	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	2018006444			
20180016090	ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS	2018006444			
20180016092	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006444			
20180016093	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006444			
20180016094	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	2018006444			
20180016095	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2018006444			
20180016096	IPU REVISADO	2018006444			
20180016099	IPU REVISADO	2018006444			
<b>NOME:</b>	<b>CDAM</b> NATUREZA	<b>CPF / CNPJ</b> 024.092.079-10			

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0016, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Sistema Integrado de Análise Curricular – SIAC-SEMED, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento do quadro de servidores do magistério na forma de contratações temporárias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e do Ato nº 946, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.141 nos termos da Lei Municipal Nº 2.031, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para análise curricular para o preenchimento de vagas para a função de professor do magistério nas Unidades Educacionais de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para o cadastro online;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro e análise curricular para a seleção de profissionais da educação;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE CURRICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS – SIAC-SEMED

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Análise

Curricular da Secretaria Municipal da Educação de Palmas – SIAC-SEMED, para contratação temporária de profissionais para o exercício da docência na Rede Municipal da Educação de Palmas para o corrente ano.

Art. 2º A seleção de profissionais para o exercício da docência nas Unidades Educacionais da Rede Municipal da Educação de Palmas será realizada por meio do cadastro no Sistema Integrado de Análise Curricular da Secretaria Municipal da Educação de Palmas – SIAC-SEMED.

§ 1º O cadastro do candidato no SIAC-SEMED será realizado, exclusivamente, via Internet, por meio do site [siac.palmas.to.gov.br](http://siac.palmas.to.gov.br)

§ 2º A inscrição e classificação no SIAC-SEMED, no cadastro de reserva, não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 3º Será destinado às funções: Professor no nível I da Educação Infantil; Professor da Educação Básica Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento; Professor no nível II do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano e EJA 2º Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Inglês.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 4º Os requisitos mínimos e essenciais para contratação temporária nas funções estabelecidos no SIAC-SEMED:

I. Para os candidatos a Professor Nível I (Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano, e EJA 1º Segmento), é necessário Certificado de conclusão de Curso de Formação de Professores em Ensino Médio em Magistério, na Modalidade Normal (Art. 62 da LDB 9394/96), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

II. Para os candidatos a Professor Nível II (Docência no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano, e EJA 2º Segmento), o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) de acordo com as seguintes áreas:

a) Ciências - Diploma devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Química ou Física; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia;

b) Educação Física - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física;

c) Geografia - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Geografia, ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia;

d) História – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em História ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em História;

e) Inglês - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Inglesa;

f) Língua Portuguesa - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa;

g) Matemática - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Matemática ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área acrescido de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática.

III. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

IV. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

V. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

VI. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

VII. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

VIII. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

IX. Atender às condições especiais prescritas para a habilitação ao SIAC-SEMED;

X. Possuir os documentos necessários de identificação pessoal e profissional;

XI. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

XII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

XIII. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

XIV. O candidato, que prestar informações falsas, inexatas ou incompletas na ocasião da convocação ou durante a vigência do contrato, poderá ser eliminado a qualquer tempo, se comprovada ilicitude.

## CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO SIAC-SEMED

Art. 5º A seleção compreenderá:

I. Preenchimento de inscrição online.

II. Análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório (caso o candidato não comprove titulação informada no ato da inscrição online).

III. Para a computação de pontos e classificação dos currículos serão considerados os critérios estabelecidos no Capítulo VI desta Portaria.

IV. Não serão considerados para pontuação, na Análise de Títulos: títulos repetidos de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento + certificado de mini-curso); título sem especificação da carga horária; título com carga horária inferior ao exigido nesta Portaria; comprovação de estágio acadêmicos; título de bolsista de entidades de pesquisas; artigos científicos;

currículos entregues em CD's, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos; atestados de capacidade técnica, curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de plataforma Lattes; títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins a que se propõem.

V. Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito mínimo, bem como não serão pontuados os cursos com carga horária inferior à solicitada, cursos não concluídos ou que não tenha relação com a educação.

VI. O candidato que for convocado para Autenticação dos Títulos deverá apresentar documento original com foto e somente originais dos comprovantes de Escolaridade e Titulações informadas e anexadas no ato da inscrição (não haverá retenção de cópias de documentos nesta etapa do Processo).

VII. Para comprovação da experiência Profissional, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição:

a) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos do órgão equivalente, Chefe Imediato, Diretor ou Secretário Geral da Unidade Educacional, contendo o período de início e término do contrato.

b) Em empresa privada: Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho.

c) Como Prestador de serviço: Cópia do contrato de prestação de serviço e ou declaração da empresa comprovando efetivo período de atuação e função desempenhada.

VIII. Serão admitidas comprovações de experiência profissional no período dos últimos 10 (dez) anos, 01/01/2008 a 31/12/2018, exclusivamente, na função de professor.

IX. O candidato deverá ficar atento às etapas de convocação pelo site [siac.palmas.to.gov.br](http://siac.palmas.to.gov.br), sendo elas:

a) Desclassificado – Caso não alcance a pontuação mínima exigida nesta Portaria ou se, a qualquer momento, não comprove alguma das informações fornecidas no cadastro. Neste caso, o candidato será excluído do processo de seleção.

b) Classificado – Quando atingir a nota mínima ou nota superior. Neste caso, o currículo do candidato está apto para o cadastro reserva, podendo ser convocado a qualquer tempo para comprovação documental e contratação, de acordo a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

c) Habilitado – Com esse status o candidato está apto para comprovação documental e posterior contratação, caso sejam comprovadas todas as informações.

X. A convocação para contratação pode ocorrer ao longo do Ano Letivo de 2019, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

#### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição no SIAC-SEMED implica, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente online, endereço [siac.palmas.to.gov.br](http://siac.palmas.to.gov.br), iniciando às 08h do dia 21/01/2019 até às 20h do dia 24/01/2019, ininterruptamente.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

Art. 9º Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Secretaria Municipal da Educação, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art. 10 O candidato poderá concorrer em somente UMA função.

Art. 11 As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do SIAC-SEMED, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

Art. 12 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição online, estando este sujeito a eliminação do SIAC-SEMED.

Art. 13 Após salvar sua inscrição online, o sistema informará o número de protocolo, que deverá ser guardado pelo candidato, pois será utilizado para posterior consulta e acompanhamento sobre a situação da sua inscrição.

Art. 14 O candidato será informado, no próprio sistema, a situação do cadastro, se habilitado ou aguardando no quadro reserva na lista de classificação.

Art. 15 O candidato deverá acompanhar o cadastro no SIAC-SEMED de modo a obter informações sobre a disponibilidade da vaga pleiteada.

Art. 16 A inscrição no SIAC-SEMED deverá ser realizada pelo próprio profissional que deseja se candidatar em uma vaga nas áreas especificadas nesta Portaria, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 17 O candidato deverá preencher os seguintes dados:

I. Nome Completo;

II. Data de nascimento (dd/mm/aaaa);

III. CPF;

IV. RG;

V. Nacionalidade;

VI. Telefone para Contato 1;

VII. Telefone para Contato 2;

VIII. Endereço;

IX. Área de atuação;

X. Carga horária;

XI. Aperfeiçoamento e Experiência Profissional;

XII. Texto de intenção para a vaga: (O preenchimento deste item não é obrigatório, porém terá peso para fins de pontuação).

a) Produzir um texto em português que revele as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do SIAC-SEMED, sua intenção na função, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente;

b) O texto deve ser ORIGINAL, digitado em campo apropriado na ficha de inscrição online, apresentando clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados, sistematização e articulação de ideias, domínio da gramática, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

c) Na elaboração do texto deverá ser respeitado o limite de 200 a 250 palavras, respeitando a norma culta da Língua Portuguesa.

d) O texto será analisado juntamente com os títulos do candidato habilitado, caso tenha sido elaborado de forma inadequada (Exemplo: palavras sem nexo, sequência de letras e/ou números aleatórios, palavras de baixo calão ou fora do contexto solicitado para a vaga pleiteada), o mesmo poderá perder a pontuação obtida e dessa forma ser reclassificado ou desclassificado se a pontuação ficar abaixo da nota mínima exigida.

#### CAPÍTULO V DOS ANEXOS DA INSCRIÇÃO

Art. 18 Deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados, no ato da inscrição online, os documentos comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato devendo ser escaneados dos originais ou cópia autenticada em cartório.

Art. 19 O candidato deverá reunir em um único arquivo as comprovações para cada item a seguir:

I. Documentos pessoais obrigatórios: CPF, RG ou documento oficial com foto (CNH ou passaporte); (campo obrigatório)

II. Escolaridade Mínima: Conforme Art. 4º Incisos I e II e de acordo com a função cadastrada pelo candidato na inscrição; (campo obrigatório)

III. Cursos de aperfeiçoamento: serão consideradas, exclusivamente, as comprovações de cursos na área da educação; (campo opcional)

IV. Experiência profissional: serão consideradas as experiências comprovadas na função de professor; (campo opcional)

#### CAPÍTULO VI DA TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Será atribuída pontuação para cada critério constante do Anexo Único a esta Portaria, observado o disposto a seguir:

I. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

II. Será considerada como nota de corte a pontuação mínima de 1,5.

III. Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

a) Possuir maior pontuação no critério Experiência Docente;

b) Possuir maior pontuação no critério Formação Profissional;

c) Persistindo o empate, o candidato mais idoso, observando o dia, mês e ano de nascimento comprovado em documento e informado no ato da inscrição.

#### CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

Art. 21 A contratação dos candidatos habilitados no SIAC-SEMED será feita mediante convocação, na tela de consulta, no endereço [siac.palmas.to.gov.br](http://siac.palmas.to.gov.br), conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 22 A relação da documentação necessária para contratação temporária está disponível no Portal da Prefeitura de Palmas ou pelo link (<https://goo.gl/LCUnBb>)

Art. 23 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da administração pública;

III. Ocorrência de faltas injustificadas que caracterizem em abandono da função;

IV. Por interesse do candidato;

V. Caso comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata.

Art. 24 A remuneração do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal Nº 2.031, de 03 de fevereiro de 2014, é fixada de acordo com o valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do serviço público municipal.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da análise de títulos e contratação, podendo ser desclassificado.

Art. 26 A Secretaria Municipal da Educação utilizará a lista de classificação para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem de classificação.

Art. 27 O cadastro de reserva do SIAC-SEMED corresponderá aos candidatos classificados conforme pontuação e em ordem decrescente.

Art. 28 Para fins de atendimento à convocação para conferência/análise de documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia, horário e local definidos pelo SIAC-SEMED e apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

Art. 29 A etapa de conferência/análise de documentos para contratação será realizada pela Diretoria de Recursos Humanos quando o candidato for convocado, sendo de caráter eliminatório

caso o candidato não apresente qualquer documento exigido na relação necessária para contratação ou de livre iniciativa a desistência do candidato, solicitada em declaração redigida e assinada pelo próprio candidato e enviada no [siac@semed.palmas.to.gov.br](mailto:siac@semed.palmas.to.gov.br).

Art. 30 Caso o candidato convocado, para contratação, não demonstre interesse em firmar contrato com esta municipalidade mediante a lotação e modulação apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos, será eliminado do SIAC-SEMED ou poderá, por livre iniciativa, solicitar sua desistência, em declaração própria, não podendo ser reclassificado.

Art. 31 Caso o candidato convocado não apresente qualquer documento exigido nesta Portaria para a função pleiteada ou não compareça quando convocado, será desclassificado.

Art. 32 Caso o profissional não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/declaração de lotação, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado do SIAC-SEMED, não cabendo recurso.

Art. 33 Todos os cadastros que não forem contemplados serão encerrados ao final do ano letivo, e as documentações anexadas serão excluídas do sistema.

Art. 34 O suporte ao usuário será realizado pelos servidores da Secretaria Municipal da Educação por meio do telefone (63) 3219-5560 e endereço eletrônico [siac@semed.palmas.to.gov.br](mailto:siac@semed.palmas.to.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 13 h às 19 h, conforme Decreto Nº 1.676, de 19 de dezembro de 2018, Art. 1º que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal..

Art. 35 Não haverá prorrogação de data ou reclassificação do candidato que não comparecer à convocação.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 37 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0016,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Critérios	Pontuação	Limite	
		Máximo	Máxima
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO.	1,0	1	1,0
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área de formação ou área afim da educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	2	1,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (Desde que não tenha sido utilizado como requisito mínimo para inscrição no Processo Seletivo)	1,0	1	1,0
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional com carga horária igual ou superior a 40 horas.	0,25 (por título)	4	1,0
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
Exercício de magistério em Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e EJA.	0,1 (por mês)	50	5,0
<b>TEXTO DE INTENÇÃO</b>			
Este campo não é obrigatório para preenchimento do candidato, no entanto terá peso para fins de pontuação.			
Caso o campo seja deixado em branco será atribuído valor 0 (zero).			
Caso o candidato optar por responder, deverá respeitar o limite mínimo de 200 palavras e máximo de 250 para atribuir 1,0 (um ponto).			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			10,0

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019001935  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019001935  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.0305. 4232 e 03.2900.12.365. 0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019001330  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019001330  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IMPRIMA IMPORTADORA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 69.522,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2018031143, tendo como objeto a contratação de serviços de comunicação visual.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2019.

Jessika Villalon Sousa Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 35/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2016067028 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 908/SEMUS/GAB/PAD DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.105, de 17 de outubro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2016067170 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1108/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de DEZEMBRO de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 37/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2016067167 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1104/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de dezembro de 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 38/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017046773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1070/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 de dezembro de 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.156, de 08 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 39/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1069/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.156, de 08 de JANEIRO de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 40/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo Disciplinar nº 2017055569 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 955/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 DE OUTUBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.115, de 31 de OUTUBRO de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 41/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1065/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.156, de 08 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 42/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006012 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1107/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 13 DE dezembro DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 43/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006016 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1062 /SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de novembro de 2018, publicadas

no Diário Oficial nº 2.156, de 08 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 44/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018006023 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1100/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 12 de dezembro de 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 45/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 14 DE  
JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo Disciplinar nº 2018006028 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 980/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.116, de 01 de novembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 46/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1036/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.131, de 26 de NOVEMBRO de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de DEZEMBRO de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 47/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018009129 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 1099/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, publicadas no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de DEZEMBRO de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde



## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 120 unidades habitacionais verticais, PAC – META 01, na Quadra 1.306 Sul (Arse 132), HM 1 Palmas -TO. Contrato de repasse nº 0301.596-64/2009.

VALOR DO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO: R\$ 11.562,17 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). RECURSO: Classificação Funcional 16.482.1120.1668, Natureza da Despesa: 44.90.51. BASE LEGAL: Processo nº 2014.048.554 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa A Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado por através de procuração o Senhor JOSE DONIZETTI DA SILVA, CPF: 111.386.528-81.  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 128 unidades habitacionais verticais, PAC – META 03, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 3 Palmas –TO, Contrato de repasse nº 0227.256-86/2007.

VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO: R\$ 8.161,30 (oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos). RECURSO: Classificação Funcional 16.482.1120.1668, Natureza da Despesa: 44.90.51. BASE LEGAL: Processo nº 2015.051.836 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa A Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado por através de procuração o Senhor JOSE DONIZETTI DA SILVA, CPF: 111.386.528-81.  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº. 005/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 15 a 31/01/2019, 17 (dezessete) dias da fruição das férias do servidor Pedro Neto Gomes de Queiroz, matrícula 253341, Motorista, relativas ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, marcadas para o período de 14 a 31 de janeiro de 2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 dias restante do referido benefício de 08

a 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Portaria 048/2018, de 16/07/2018 – DOM nº 2.051  
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 01/2019/GAB/SESU, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designar Inspetor- Chefe para a substituição de Presidente em razão de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Inspetor-Chefe Alberto Jamil Constantino, matrícula nº 6021, para exercer a função de Presidente da Comissão para realização de estudo do dispositivo da Lei complementar nº 042/2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas) em substituição do Inspetor - Chefe Jocélio Pereira Santos, matrícula nº 10421, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Welere Gomes Barbosa  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 003/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 003/FCP/2019 - 1 – Seleção de candidatos para vagas remanescentes da Oficina livre de iniciação em teatro e montagem dos espetáculos "Romeu e Julieta" e "O Auto da Compadecida".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 003/FCP/2019-1, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do preenchimento das vagas remanescentes da Oficina livre de iniciação em teatro para

montagem dos espetáculos "Romeu e Julieta" e "O Auto da Compadecida".

Art. 2º O período de inscrições será de 21 a 25 de janeiro de 2019 e a audição será no dia 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 004/2019,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 004/FCP/2019 – Seleção de Bailarinos para o Corpo de Baile Municipal Infantojuvenil, Juvenil e Adulto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 004/FCP/2019, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Corpo de Baile Municipal Infantojuvenil, Juvenil e Adulto.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 005/2019,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 002/FCP/2019 – Seleção de Cantores para o Coral Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 002/FCP/2019, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Coral Municipal de Palmas – Fundação Cultural de Palmas – FCP.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 21 a 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 006/2019,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017 em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Considerando a necessidade de realizar novo cadastramento da sociedade civil, para comporem as câmaras setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar datas previstas na Portaria/GAB-P/FCP Nº. 109/2018, de 24 de outubro de 2018, referente ao cadastramento de pessoas físicas nas Câmara Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, objetivando habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2019.

Art. 2º O novo período de cadastramento será até 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2016048481

Objeto: Processo administrativo para aplicação de penalidades à Empresa SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, referente a prestação de serviços de mapeamento, modelagem de processos, gestão documental e fornecimento de soluções tecnológicas – software/sistema de gestão documental, para atender a Administração Pública Municipal.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AGTEC, por meio do senhor Presidente, FRED FONSECA FERREIRA, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.973, vem NOTIFICAR a empresa SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.964.144/0001-11, por seu Representante Legal, para que seja reestabelecido imediatamente os serviços decorrentes do contrato e para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no processo administrativo nº 2016048481, em conformidade com art. 5º da CF/88 e ainda art. 87º §2º da Lei nº 8.666/93, no que tange as irregularidades e inexecução contratual relativa ao Contrato nº 12/2017.

Na oportunidade, adverte-se à NOTIFICADA que as razões de defesa serão apreciadas por esta Administração Pública, antes da Decisão Administrativa acerca do Contrato em comento, bem como aplicação de penalidades.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

FRED FONSECA FERREIRA  
Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação –  
AGTEC

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

